



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00768/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Reinaldo Ramos Lins

ENDEREÇO: **Rua Otaviano Dustan Monteiro P. Filho, Nº 29 – Funcionários II**
João Pessoa-PB. CEP: 58.078-340

TELEFONE: **(83) 98765-4080**

E-MAIL: **reinaldo.ramoslins2@gmail.com**

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
Escada-PE

PROFISSÃO:
Aposentado

Nº IDENTIDADE:
1151309 SSP/PE

Nº CNPJ OU CPF:
166.556.724-49

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a inclusão do meu imóvel no Cadastro Imobiliário, conforme documentação em anexo.

DATA: **01/09/2023**

ASSINATURA DO REQUERENTE

Reinaldo Ramos Lins



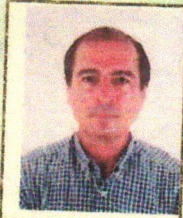
República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

160248845-2



Nome			
REINALDO RAMOS LINS			
Filiação			
SEVERINO RAMOS LINS EUNICE MARTA DA SILVA			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
166.556.724-49	1151309 SSP/PE	O+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
28/04/1949	ESCALVA	PE	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-PB	28/02/2014	01/08/1994	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>Reinaldo Ramos Lins</i>	6330D PB		



Unidade em todo o Território Nacional

Título Profissional
 Engenheiro Mecânico
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
Reinaldo Ramos Lins

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

LOTEAMENTO SOL NASCENTTE – LUCENA – PB

AUTORIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) Sr (a) **REINALDO RAMOS LINS**, RG N.º 1.151.309-SSP/PE e do CPF N.º 166.556.724-49, adquiriu e liquidou (01) um **LOTE DE NÚMERO 09** da **QUADRA E.**, do Loteamento acima descrito. Pelo que dou plena e total quitação.

João Pessoa -PB, 10 de Maio de 2000.



HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR
PROPRIETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
(COMPROMISSO COM O FUTURO)

Departamento de Obras e Planejamento

ALVARÁ Nº 1144-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, tendo em vista o processo constante da petição nº 1134-9 em que, REINALDO RAMOS LIMA, residente na rua Projetada, s/n – Distrito de Fagundes - Lucena/PB, veio requerer desta Municipalidade, licença necessária para construção de uma casa residencial unifamiliar com Área de 59,50m², com orçamento de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), localizada na rua Projetada, s/n – Distrito de Fagundes – Lucena/PB. RESOLVE conceder o presente ALVARÁ, permitindo a execução dos serviços aprovados pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO, já deferido em despacho de 05 de Setembro de 2000 tendo sido pago a importância de R\$ 17,64 em conhecimento n.º , datado de 05/09/2000 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Em 05 de Setembro de 2000.

Luis Fimantel de Oliveira
Assessor técnico

Jefferson Campesin Rodrigues Junior
secretário da infra-estrutura

NOTA – Na falta de apresentação deste a fiscalização, será aplicada multa.



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00768/2023	REINALDO RAMOS LINS	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	01/09/2023 11:02:58